



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PROPOSTA N.º 695/2024

Aprovar o financiamento, através do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa, da candidatura da Associação de Turismo de Lisboa para o projeto de reabilitação da Tapada das Necessidades/Quinta Real das Necessidades para o período de 2025-2028, e respetiva Transferência de verba, bem como submeter à Assembleia Municipal a correspondente repartição de encargos, nos termos da proposta.

Pelouros: Finanças, Economia e Inovação

Considerando que:

- A.** Ao Município de Lisboa compete, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município e para notoriedade e desenvolvimento da Cidade de Lisboa;
- B.** Em paralelo com a Taxa Municipal Turística, foi criado, através da Deliberação n.º 744/CM/2014, aprovada em reunião de Câmara de 11 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1087, de 18 de dezembro, o Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa (FDTL), que constitui uma dotação financeira específica, inscrita no Orçamento do Município de Lisboa, com vista ao financiamento de investimentos, projetos e ações prioritárias ao desenvolvimento e sustentabilidade da atividade turística, na Cidade de Lisboa;
- C.** De acordo com as Normas de Funcionamento do FDTL, foi criado o Comité de Investimentos, que tem por objetivo assegurar a participação dos agentes económicos ligados ao sector do Turismo na gestão e acompanhamento dos projetos e atividades objeto de financiamento no âmbito do FDTL;
- D.** Ao Comité de Investimentos compete apreciar e emitir parecer sobre os projetos apresentados, quanto à sua compatibilidade e alinhamento com a estratégia do FDTL, conforme disposto na alínea a), do número 2, do artigo 5.º, das Normas de Funcionamento;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- E.** A aprovação do financiamento dos projetos ou atividades no âmbito do FDTL cabe aos órgãos competentes do Município de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 7.º das citadas Normas de Funcionamento e das suas competências próprias;
- F.** A Tapada das Necessidades é constituída por um jardim histórico com uma área de cerca de 10 (dez) hectares com uma grande importância patrimonial e cultural para a Cidade de Lisboa;
- G.** O espaço acima referido se encontra bastante degradado e a necessitar de uma profunda reabilitação com o objetivo de ser dinamizado para o usufruto da população tendo em vista a melhoria da zona onde se insere e constituir um polo de atração na cidade de Lisboa;
- H.** De acordo com a ata número 17 da reunião do Comité de Investimentos do FDTL, de 17 de janeiro de 2024, o Comité de Investimentos do FDTL deu parecer favorável ao financiamento pelo FDTL à candidatura para o projeto de reabilitação e dinamização da Tapada das Necessidades/Quinta Real das Necessidades para o período do ano 2025 a 2028;
- I.** A execução do projeto será desenvolvida em fases, a iniciar de imediato, prevendo-se a sua conclusão no ano de 2028, conforme ponto 3 da candidatura da ATL (anexo II);
- J.** Para o projeto em causa, a estimativa de custos para o desenvolvimento e execução do projeto, prevê-se um investimento de 19.263.200,00 € (dezanove milhões, duzentos e sessenta três mil e duzentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 23%, se aplicável;
- K.** Nas últimas décadas, o turismo urbano foi o que mais cresceu, acompanhado por uma maior concorrência da oferta entre cidades e a intervenção na Tapada das Necessidades contribuirá para a diversificação da oferta na Cidade de Lisboa;
- L.** De acordo com o disposto no número 1, do artigo 3.º, das Normas de Funcionamento do FDTL referidas supra, os projetos e/ou atividades elegíveis para investimento no âmbito deste Fundo deverão produzir impactos no desenvolvimento do turismo na Cidade de Lisboa, podendo, entre outras condições a observar, tratar-se de atividades de promoção e de informação dos turistas ou visar a dinamização cultural e recreativa da Cidade;
- M.** Relativamente à gestão futura do equipamento e das suas várias componentes afetos à Tapada das Necessidades ainda não está definido o modelo a aplicar;
- N.** A presente intervenção no território terá sempre um efeito multiplicador na atração de turistas, contribuindo muito para a projeção da imagem internacional e para a reputação da Cidade de Lisboa;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- O. Pelas deliberações tomadas sobre as Propostas n.º 205/2024 e 205-A/2024 foi aprovado o Plano de Salvaguarda e Gestão da Real Quinta das Necessidades, em reunião de Câmara de 17 de abril de 2024;
- P. Através da Proposta n.º 598/CM/2024, de 18 de outubro foi aprovada a revogação por mútuo acordo do contrato celebrado entre o Município e a sociedade comercial Banana Café Emporium, Lda., relativo à “Conceção de exploração de uso privativo de um conjunto de edifícios existentes na Tapada das Necessidades em Lisboa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, não prorrogável” nos termos da proposta acima referida;
- Q. O apoio ao projeto de reabilitação da Tapada das Necessidades será financiado no valor correspondente a 19.263.200,00 € (dezanove milhões, duzentos e sessenta três mil e duzentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 23%, se aplicável, por parte do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa.

Assim, temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos das alíneas o), r), ff) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 24.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 7.º das Normas de Funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa:

1. Aprovar o financiamento pelo Fundo Desenvolvimento Turístico de Lisboa (FDTL) para o projeto de reabilitação da Tapada das Necessidades/Quinta Real das Necessidades para o período de 2025-2028 objeto de parecer favorável pelo Comité de Investimentos.
2. Previamente ao início de qualquer intervenção, mandar os serviços municipais competentes para submeter a este órgão:
 - a) anteprojecto / termos de referência das obras de reabilitação a realizar, incluindo a identificação dos equipamentos de apoio previstos (quiosque, apoio de cafetaria, parque infantil, etc.).
 - b) termos de referência do futuro modelo de gestão, e das suas várias componentes, incluindo a angariação de receita.
3. Sem prejuízo dos necessários pareceres internos e externos que se encontrem previstos na legislação e regulamentação em vigor, os diversos projetos a desenvolver pela Associação de Turismo de Lisboa para a reabilitação da Tapada das Necessidades/Quinta Real das Necessidades, deverão ser acompanhados pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Lisboa, designadamente pela Direção



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Municipal de Cultura (DMC), pela Direção Municipal de Manutenção e Conservação (DMMC), e pela Direção Municipal de Ambiente Estrutura Verde Clima e Energia (DMAEVCE), cabendo a esta última a prévia divulgação pública dos projetos que se venham a executar para aquele espaço;

4. A Associação de Turismo de Lisboa fica obrigada à observância da Parte II do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo do artigo 275.º do mesmo Código, em todas as contratações que sejam necessárias à execução da candidatura referida no ponto 1.
 5. Aprovar a transferência para a Associação de Turismo de Lisboa do montante de 19.263.200,00 € (dezanove milhões, duzentos e sessenta três mil e duzentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 23%, se aplicável, para execução projeto de reabilitação da Tapada das Necessidades para o período de 2025-2028;
 6. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para a repartição de encargos e compromissos plurianuais relativos projeto de reabilitação da Tapada das Necessidades para o período de 2025-2028 nos seguintes termos com a respetiva repartição de encargos:
 - Ano de 2025 – 3.056.350,00 € (três milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta euros);
 - Ano de 2026 – 10.004.830,00 € (dez milhões, quatro mil, oitocentos e trinta euros);
 - Ano de 2027 – 4.559.060,00 € (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e sessenta euros); e
 - Ano de 2028 – 1.642.960,00 € (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta euros).
- a) A transferência das verbas é efetuada em 2 (duas) prestações anuais, sendo a 1.^a (primeira) de 50% (cinquenta por cento) do valor anual, a efetuar até final de março, e a remanescente em função da efetiva execução do plano de investimentos e atividades em cada ano, a demonstrar em relatórios intercalares e nos relatórios anuais, previstos na presente Proposta e na alínea b), do número 1, do artigo 6.º e no artigo 7.º das normas de funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa (FDTL), até um mês após a entrega do relatório intercalar de execução dos projetos financiados, que se prevê seja feita em julho desse ano;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- b) Os valores da 2.^a (segunda) prestação de cada ano, serão proporcionalmente ajustados em função da efetiva execução dos projetos e das remanescentes necessidades de financiamento em cada ano, conforme avaliação dos Relatórios previstos;
- c) As verbas que num determinado ano não sejam executadas por relação com o parágrafo anterior transitam, no momento da avaliação respetiva (relatório intercalar ou anual), para o ano seguinte;
- d) As verbas não executadas, que possam ter sido transferidas para a ATL, são devolvidas ao Município, para nova incorporação no Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa (FDTL), no âmbito da gestão do orçamento municipal.

A despesa em questão cumpre com o disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação em vigor, e tem enquadramento orçamental na rubrica orçamental do Plano com o código 43858_RP, ação C3.P002.01. – Melhoria da Oferta Turística, com a classificação económica 08.07.01. – Transferências de Capital, da orgânica com o índice 10141 – 23.01. DISE, conforme documento de cabimento com o n.º 532400_____, e Declaração de Fundos Disponíveis (DFD) em anexo.

Lisboa, 18 de dezembro de 2024

O Vice-Presidente

A Vereadora

Filipe Anacoreta Correia

Joana Oliveira Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

VEREADORES INDEPENDENTES CIDADÃOS POR LISBOA

PROPOSTA N.º 695-A/2024

Proposta de Alteração à proposta N.º 695/2024

Aprovar o financiamento, através do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa, da candidatura da Associação de Turismo de Lisboa para o projeto de reabilitação e dinamização da Tapada das Necessidades/Quinta Real das Necessidades para o período de 2024-2027, e respetiva Transferência de verba, nos termos da proposta.

(...)

Assim, temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos das alíneas o), r), ff) e ccc), do número 1, do artigo 33.º, e artigo 24.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 7.º das Normas de Funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa:

1. (...)
2. Previamente ao início de qualquer intervenção, mandar os serviços municipais competentes para submeter a este órgão **propostas que salvaguardem a universalidade e gratuidade do acesso à Tapada das Necessidades, designadamente:**
 - a) anteprojecto / termos de referência das obras de reabilitação a realizar, incluindo a identificação dos equipamentos de apoio previstos (quiosque, apoio de cafetaria, parque infantil, etc.).
 - b) termos de referência do futuro modelo de gestão, e das suas várias componentes, incluindo a angariação de receita.

(...)

Paços do Concelho, 18 de dezembro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

VEREADORES INDEPENDENTES CIDADÃOS POR LISBOA

Os Vereadores

Floresbela Pinto

Paula Marques

Rui Franco